



000075

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2021

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 - FMAS.

OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.

CONTRATADA: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), mensais.

PRAZO DO CONTRATO: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSO: 1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11036 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 6337 – Man. da Sec. de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

NOTA DE EMPENHO: _____

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DO CRAFI - Inexiste CRAFI no Município

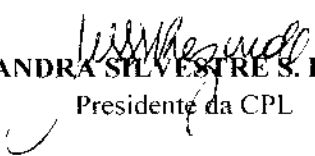
Propriá/SE, 13 de janeiro de 2021.

Karine Feitosa Santos Lima
Secretária Municipal de Ação Social e P. Humanos
Decreto 847/2021

KARINE FEITOSA SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS
FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO
FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
PARA CONHECIMENTO GERAL.


MARIA SANDRA SILVESTRE S. REZENDE
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Propriá (SE), no uso de suas atribuições legais, publica e faz saber a seguinte ERRATA ao Contrato e Extrato do mesmo e Extrato da Justificativa, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, para neles fazer constar que:

No contrato, ONDE SE LÊ:

“A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o contrato um valor global de **R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**.”

LEIA-SE:

“A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**. Sendo que o pagamento do mês de janeiro será proporcional aos dias do contrato, no valor de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). Perfazendo o contrato um valor global de **R\$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais)**.”

No Extrato da Justificativa, ONDE SE LÊ:

“VALOR CONTRATADO: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)”

LEIA-SE:

“VALOR CONTRATADO: R\$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).”

No Extrato do Contrato, ONDE SE LÊ:

“VALOR CONTRATADO: \$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) mensais.”

LEIA-SE:

“VALOR CONTRATADO: R\$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).”

PROPRIÁ (SE), 15 de janeiro de 2021.


Maria Sandra Silvestre Santos Rezende
Presidente da CPL